



# *Câmara Municipal de São Vendelino*

*Estado do Rio Grande do Sul*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO/RS

INDICAÇÃO N° 037/2022

**MARTINA SEIBERT**, vereadora Líder da Bancada do PTB, com assento perante o Legislativo Municipal, no uso de suas prerrogativas legais constantes no artigo 164 do Regimento Interno, propõe a seguinte **INDICAÇÃO** ao Executivo Municipal:

Que o Executivo Municipal viabilize transporte dos atletas para os treinos da Escolinha de Futebol de Campo, que ocorre em Bom Princípio, de forma com que o ônibus possa apanhar os atletas no Centro de São Vendelino, ou, se não for possível, que viabilize uma parceria com a Prefeitura Municipal de Bom Princípio, para que o transporte daquela municipalidade possa apanhar os alunos nas imediações do Posto Régis.

## **JUSTIFICATIVA**

Atualmente, por trabalharem em horário comercial, os pais dos alunos da Escolinha de Futebol de Campo, que ocorre em Bom Princípio, precisam pagar táxi para levar os atletas, duas vezes por semana, para participarem dos treinos. Ocorre que este valor representa um gasto muito alto no orçamento das famílias. Necessário, portanto, que o Executivo Municipal providencie alternativa para que os alunos de nosso Pequeno Paraíso possam continuar frequentando a atividade. Desta forma, sugerimos que o Executivo Municipal proceda com o transporte, apanhando os atletas no Centro de São Vendelino, ou viabilize uma parceria com Bom Princípio, através do ônibus daquela que transporta os alunos, para que o transporte possa apanhá-los nas imediações do Posto Régis.

São Vendelino/RS, 19 de dezembro de 2022.

**VER.<sup>a</sup> MARTINA SEIBERT**  
**LÍDER DA BANCADA DO PTB**